

PROGESTÃO SERGIPE

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

**Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico**

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO - CICLO 2 ESTADO DE SERGIPE

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Sergipe

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH de
Sergipe
[Página 8](#)

04

O Progestão em
Sergipe
[Página 11](#)

05

Certificação de
Sergipe no período
2017-2021
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água em Sergipe
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

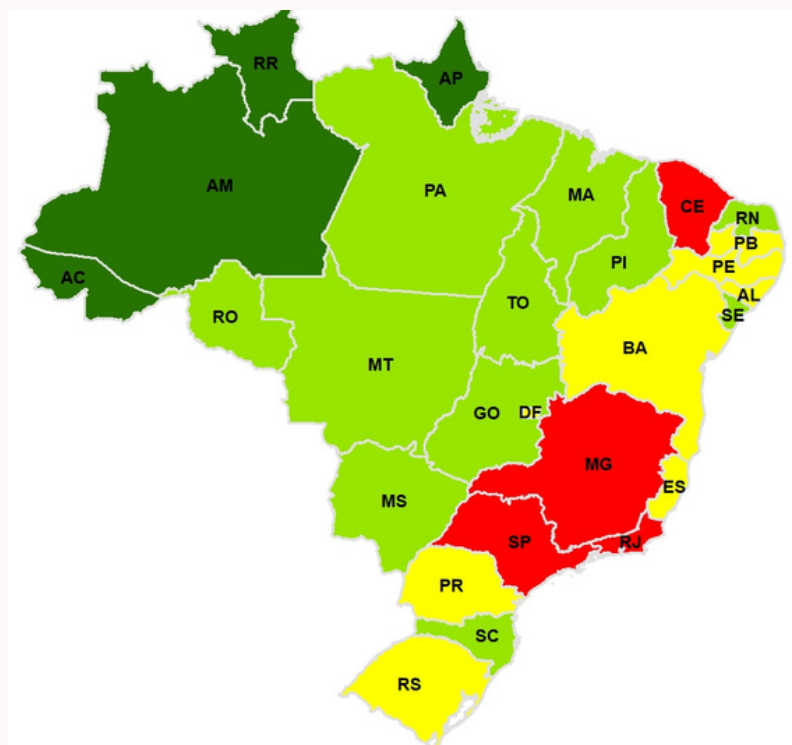
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



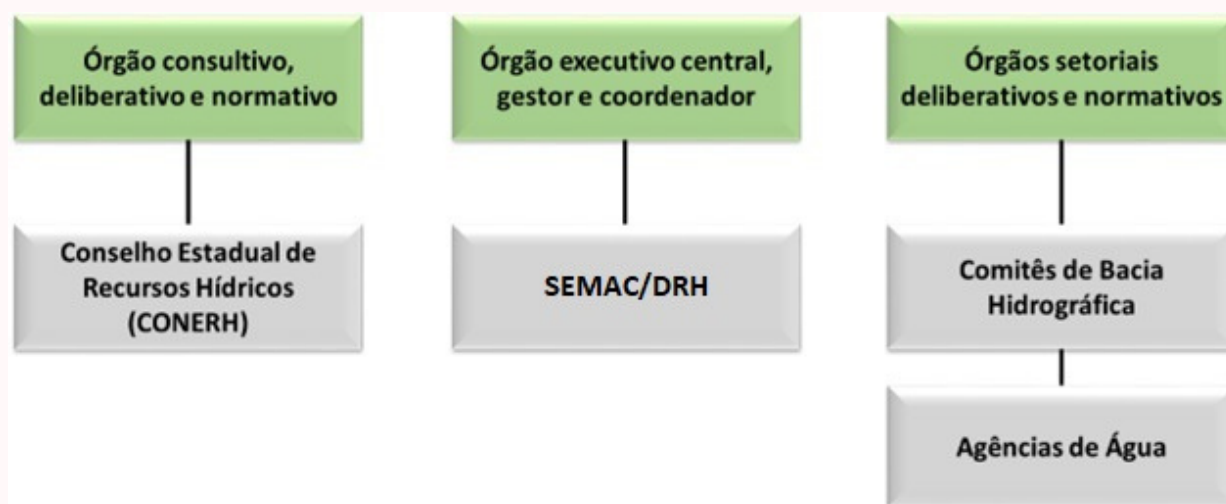
Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Sergipe

No estado de Sergipe, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Sergipe, e dá outras providências. Por sua vez, a Lei Estadual nº 4.600, de 13 de setembro de 2002, altera o artigo 12, inciso IV, e o artigo 13 da Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá providências correlatas.

Na atual estrutura institucional a gestão de recursos hídricos de Sergipe integra a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), por meio de sua Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), contando também com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Água. O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos está apresentado a seguir.

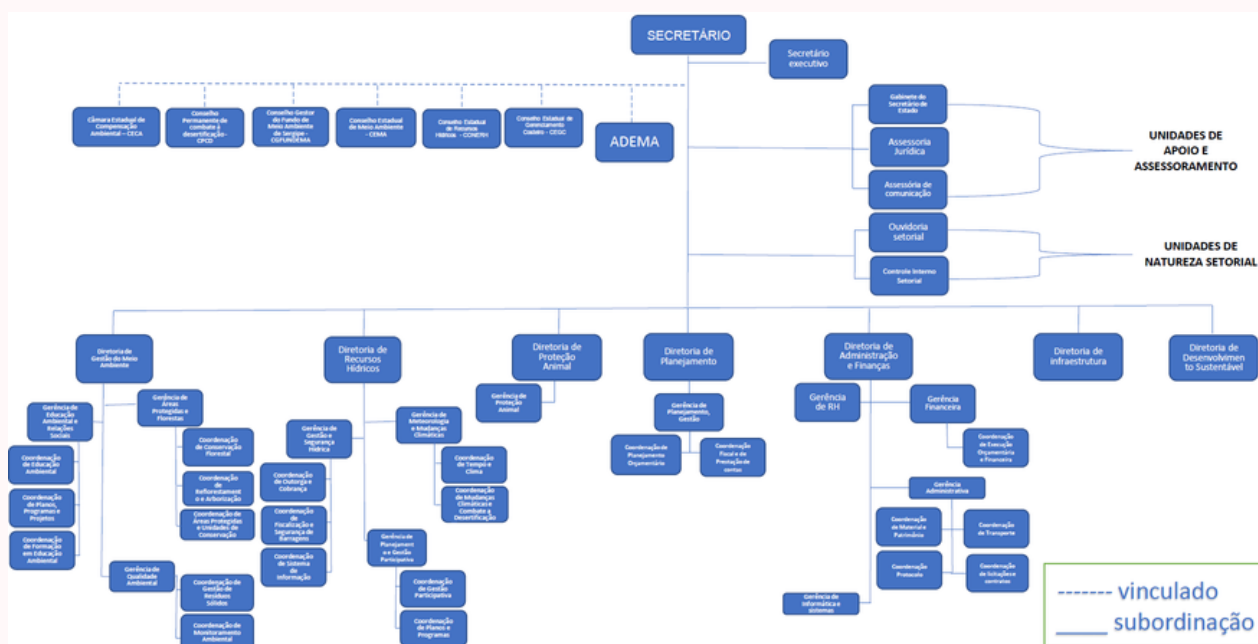


*Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Sergipe
Fonte: Lei Estadual nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.*

Nos últimos 15 anos houve avanços na Política Estadual de Recursos Hídricos em termos da estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento, tendo sido reestruturada a Secretaria e criada a SEMAC/DRH, o CONERH e os Comitês de Bacia dos rios Sergipe, Japaratuba e Piauí (PERH, 2015) e mais recentemente os comitês do Real, Vaza-Barris, Baixo São Francisco Sergipano e Foz do São Francisco.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC

A SEMAC foi criada através da Lei Estadual 9.156 de 08 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, que substituiu a SEDUBS, que por sua vez substituiu a SEMARH. As competências da SEMAC se referem a uma formulação e gestão de políticas governamentais relativas aos recursos hídricos, à promoção do uso racional da água e sua gestão integrada pelo uso múltiplo sustentável, a revitalização de bacias hidrográficas, assim como a proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais com vistas à melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais, além do monitoramento e a avaliação do impacto das mudanças climáticas no estado de Sergipe em articulação com demais atores envolvidos. A composição da SEMAC está em discussão e foi encaminhada a seguinte estrutura para aprovação, conforme o organograma apresentado a seguir.



Organograma da SEMAC do estado de Sergipe
Fonte: Lei nº 9.156, de 09/01/2023.

É importante destacar que o estado de Sergipe firmou um empréstimo em 2011 com o Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 70.275.000,00 (setenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil dólares), para financiamento das ações e atividades do Programa Águas de Sergipe. O Programa finalizou em 2021 e teve por objetivo promover o uso eficiente e sustentável da água na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, através da SEMARH, hoje SEMAC, melhorando as práticas de manejo de solo e melhoria da qualidade da água. A Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe que coordena o Programa é dividida em três componentes: i) Gestão integrada de recursos hídricos e desenvolvimento institucional; ii) Água para irrigação e iii) Água para cidades (SEMARH, 2016).

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

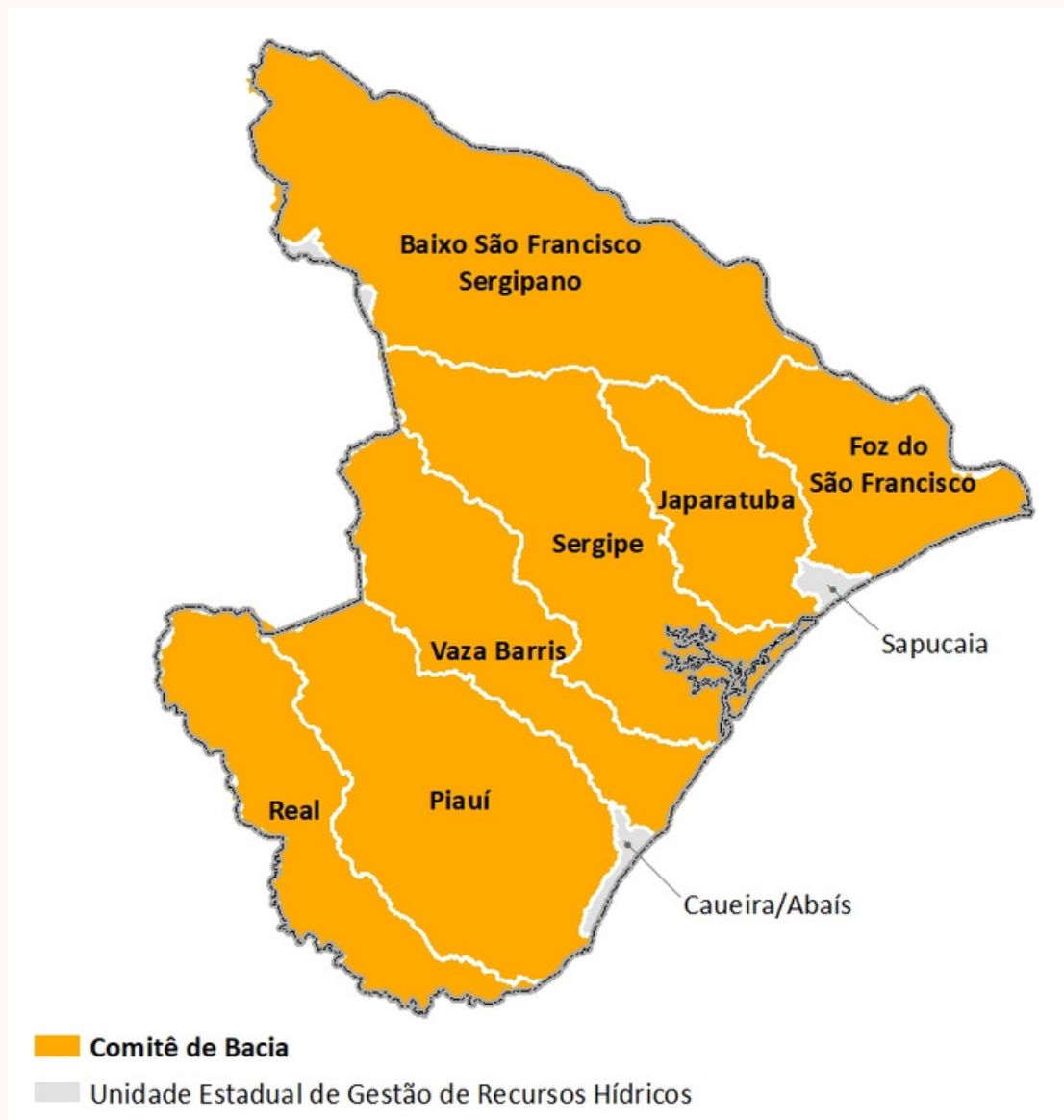
O CONERH é um órgão de coordenação, fiscalização e deliberação coletiva e de caráter normativo. Suas competências se referem: à promoção da articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos, nacional, regional, estadual e dos setores usuários; à aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinação das providências necessárias ao cumprimento de suas metas; ao julgamento, em última instância administrativa, dos conflitos existentes entre bacias hidrográficas e usuários de água, entre outras.

A composição do Conselho é distribuída entre representantes: das Secretarias de estado e entidades ou instituições públicas com atuação no gerenciamento ou uso dos recursos hídrico; dos municípios inseridos nas bacias hidrográficas; dos usuários de água; dos Comitês de Bacias Hidrográficas; do Ministério Público do estado; do Poder Legislativo estadual; e das organizações civis de recursos hídricos.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Em Sergipe existem oito bacias hidrográficas, que são as bacias dos rios São Francisco, Sergipe, Japaratuba, Vaza Barris, Piauí e Real, além do Grupo de Bacias Costeiras 1 (GC1) e do Grupo de Bacias Costeiras 2 (GC2). São considerados estaduais, os rios Japaratuba, Sergipe e Piauí. A instituição dos comitês de bacias hidrográficas estaduais (Sergipe, Piauí e Japaratuba) foi implementada, segundo os princípios básicos e as estratégias metodológicas preconizadas no Programa Estadual de Gestão Participativa dos Recursos Hídricos (SEMARH, 2016).

A bacia hidrográfica do rio Japaratuba possui uma área geográfica de 1.735km², equivalente a 7,65% do território estadual e abrange 20 municípios, com uma população urbana de 122.879 habitantes e rural de 79.052 habitantes. A bacia hidrográfica do rio Sergipe abrange 26 municípios, incluindo a capital, com população residente de 1.010.523 habitantes, equivalendo a 56,6% do total do estado. A bacia hidrográfica do rio Piauí possui uma área geográfica de 4.150 km², equivalente a 19% do território estadual e abrange 15 municípios, com uma população de 432.000 habitantes aproximadamente. Recentemente o estado criou mais quatro comitês, abrangendo quase a totalidade da área do estado coberta por comitês.



Comitês de Bacia Hidrográfica em Sergipe em 2023
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

4. O Progestão em Sergipe

O estado de Sergipe aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 29.412, de 15 de agosto de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Nº 276/2017, de 18 de agosto de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 065/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 30 de novembro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 8.329.198,21

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Ailton Francisco da Rocha	Diretor de Recursos Hídricos – Ponto focal Progestão	ailton.rocha@semac.se.gov.br
João Carlos Santos da Rocha	Gerente de Gestão e Segurança Hídrica	joaocarlos.rocha@semac.se.gov.br
Wellington Santana	Gerente de Planejamento e Gestão Participativa	wellington.santana@semac.se.gov.br
Renilda Gomes de Souza	Coordenadoria de Outorga e Cobrança	renilda.souza@semac.se.gov.br
Ana Paula Macedo		anapaula.macedo@semac.se.gov.br
Noêmia Alice Nery L. Cruz	Coordenadoria de Gestão Participativa - Ponto focal de capacitação	noemia.lobao@semac.se.gov.br
Overland Amaral Costa	Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas	overland.costa@semac.se.gov.br
Edvaldo Dantas da Costa		edvaldo.dantas@semac.se.gov.br
Patricia Prado Cabral Souza	Coordenadoria de Gestão Participativa - Ponto focal dos comitês de bacia	patricia.souza@semac.se.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Ailton da Rocha

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Elmar Andrade Castro, (61) 2109.5233, elmar.castro@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficina em 25 de agosto
- **Ano 2018:** Oficinas em 25 de junho e 18 e 19 de outubro
- **Ano 2019:** Oficina em 7 de agosto
- **Ano 2020:** Oficinas 30 de julho e 22 de dezembro
- **Ano 2021:** Oficina em 23 de novembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE SERGIPE – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

*Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração** devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

O CONERH/SE aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEM
Decreto Estadual: Nº 29.412 de 15/08/2013
Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH
Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	4
	2.6) Enquadramento	Sim	2	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	4
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	4
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Sergipe se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Não					
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não					
			7. Fiscalização	Sim		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	



5. Certificação de Sergipe no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados de Sergipe ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Sergipe ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Sergipe no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,64	9,97	7,6	10	9,92
Capacitação em recursos hídricos	2,5	10	7,4	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	4,0	9,9	9,9	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	8,25	6,0	8,0	10	10
Atuação para segurança de barragens	10	10	9,0	7,5	9,9
Total	34,39%	45,87%	41,9%	47,5%	49,82

Pode-se perceber que Sergipe manteve um desempenho muito bom no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, exceto no primeiro ano, quando o estado teve dificuldades nas metas de capacitação e de contribuição para difusão do conhecimento, as quais foram superadas no decorrer dos anos.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Sergipe manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CONERH. Observa-se que a única variável que o estado não conseguiu atingir ao final do segundo ciclo foi a 3.7 – Modelos e sistemas de suporte à decisão.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Sergipe no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Sergipe - Tipologia B						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos		2	3	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		3	3	3	4	4	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares		2	2	2	2	2	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	2	3	
	1.8	Capacitação		2	2	2	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3	4
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	4	4	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico		2	2	2	2	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3	5	5	5	5	5
	2.5	Planos de Bacia		4	4	4	4	4	4
	2.6	Enquadramento		3	3	3	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3	4
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	10	4	4	4	4	5	5
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		2	1	1	1	1	1
	3.8	Gestão de eventos críticos		2	2	2	2	3	4
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	3	3	3	4	4	4
	4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4	4
	4.3	Cobrança		2	1	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica		2	2	2	2	2	2
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores		3	3	3	3	3	3

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais de Sergipe no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	5	5	5	5
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	10	10	10	10
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	25%	25%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 29.321.440,93, em quatro das sete variáveis críticas, com destaque para as ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos que representa quase 95% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, Sergipe atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

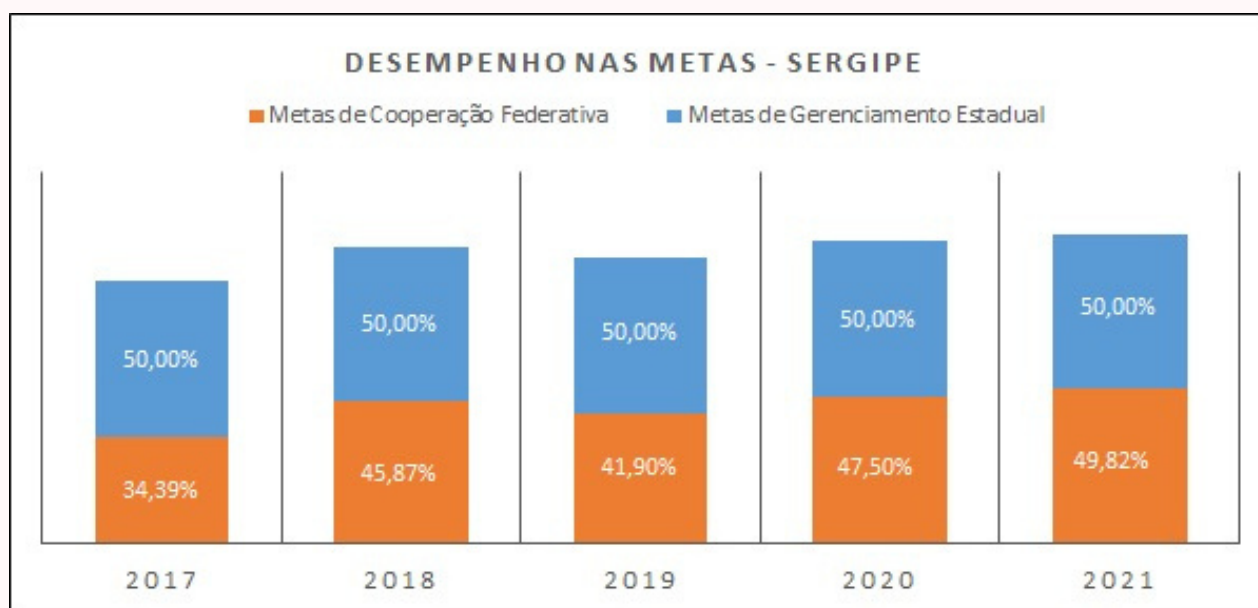
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	0	0	184.484	252.534	437.018
Comunicação social e difusão de informações	0	0	59.192	71.758	130.950
Plano Estadual de Recursos Hídricos	1.174.411	188.670	26.159.389	234.139	27.756.609
Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	141.635	855.228	0	0	996.863
Total	1.316.046	1.043.898	26.403.065	558.431	29.321.440

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

Sergipe apresentou uma média nas certificações de 93,9%, ou seja, um excelente resultado geral no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
84,39%	95,87%	91,9%	97,5%	99,82%



Resultado final das certificações no estado de Sergipe no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Sergipe atendeu a todos os critérios do Fator de Redução, exceto nos anos de 2019 e 2021, quando houve desconto no critério “a” (2018) e no critério “d”. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0,97%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	0%	4%	0%	4%
Total		0%	0%	4,97%	0%	4%

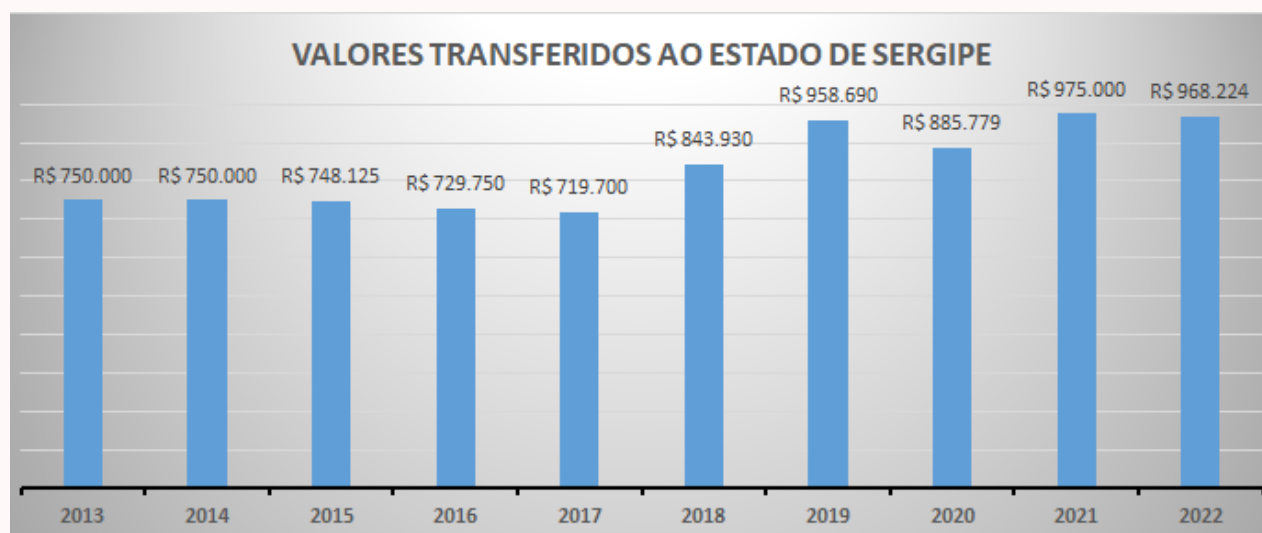
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Sergipe recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.631.623,21, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos a Sergipe referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	Semarh	13.128.798/0019-22	R\$ 843.930,00	19/09/2018
2	20	Até R\$ 1.000.000	Sedurbs	34.841.267/0001-23	R\$ 958.690,00	23/12/2019
3	20	Até R\$ 1.000.000	Sedurbs	34.841.267/0001-23	R\$ 885.779,21	21/06/2022
4	20	Até R\$ 1.000.000	Sedurbs	34.841.267/0001-23	R\$ 975.000,00	26/08/2021
5	20	Até R\$ 1.000.000	Sedurbs	34.841.267/0001-23	R\$ 968.224,00	04/08/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 4.631.623,21	

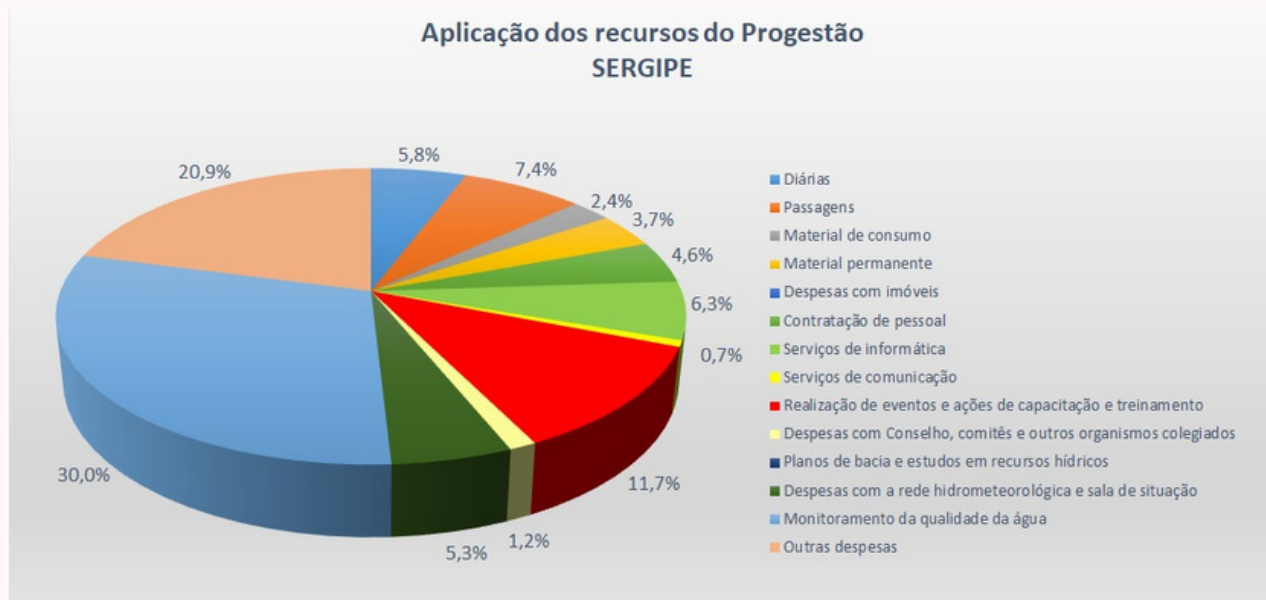
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Sergipe recebeu o montante total no valor de **R\$ 8.329.198,21**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Sergipe no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Sergipe

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2022, totalizaram cerca de R\$ 7,5 milhões e referem-se principalmente a monitoramento da qualidade da água (recursos repassados ao Instituto Tecnológico de Pesquisas de Sergipe) e locação de veículos. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 1,92 milhão.



Distribuição da aplicação de recursos por Sergipe no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Sergipe

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos relatados pelo corpo técnico envolvido com o Progestão durante o 2º ciclo do programa foram:

- Implantação da rede de monitoramento de eventos críticos;
- Melhorias no monitoramento da qualidade da água;
- Fortalecimento da fiscalização;
- Ampliação do monitoramento hidrometeorológico;
- Estudos da cobrança e do fortalecimento institucional realizados;
- Ampliação da equipe técnica, com a contratação de bolsistas, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às metas;
- Integração entre a outorga e o licenciamento ambiental;
- Realização do enquadramento dos rios da bacia do rio Sergipe;
- Elaboração de instrumentos legais para a regulamentação da PNSB;
- Elaboração do Plano Estadual de Capacitação;
- Confecção do Boletim Mensal de Gestão de Recursos Hídricos, trimestral da qualidade das águas e Semanal de Reservatórios;
- Apresentação de Relatório Anual sobre a situação atual de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa em todos os anos do ciclo 2 do Progestão;
- Equipe técnica capacitada para a mediação de conflitos.

Os principais desafios são:

- Formar uma equipe técnica permanente;
- Criar entidade delegatária para exercer a função de Secretaria Executiva de todas as bacias hidrográficas de Sergipe;
- Implantar o instrumento cobrança;
- Fortalecimento e ampliação das ações de fiscalização;
- Ampliar o enquadramento para as demais bacias hidrográficas do Estado;
- Elaborar balanço hídrico mensal por UP;
- Desenvolver e implantar o SSD;
- Sistematizar e agrupar as informações existentes em um Sistema de Informações;
- Relacionar as cotas medidas às áreas inundadas a jusante;
- Integrar atores envolvidos com a implantação de um sistema de alerta.



7. Considerações finais e recomendações

A SEMAC tem um corpo técnico competente e comprometido. São técnicos cedidos de outras instituições estaduais fortalecidos por bolsistas contratados pelo Progestão. A ausência de um quadro técnico permanente e da instituição é uma fragilidade na gestão dos recursos hídricos no estado devido as possíveis descontinuidades e a ausência na criação de uma memória institucional.

Recentemente a instituição se organizou administrativa e financeiramente o que resultou no envio de relatório de desembolsos mais claros e objetivos.

O estado vem aprimorando a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos com avanços na realização de estudos para a cobrança dos recursos hídricos e na implementação do enquadramento em uma das bacias hidrográficas. Como desafios, o estado tem a melhoria do processo de outorga com a criação e implementação de um sistema de suporte à decisão, a implementação da cobrança e do enquadramento em outras bacias hidrográficas.

Espera-se que as mudanças estruturais e institucionais ocorridas na Secretaria sejam motivadoras para a continuidade dos esforços na gestão dos recursos hídricos no estado.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Aracaju/SE, março/2023



Ministério do
Meio Ambiente

